



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.114, DE 10 DE ABRIL DE 1989.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

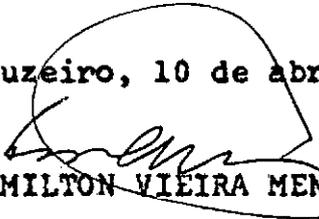
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

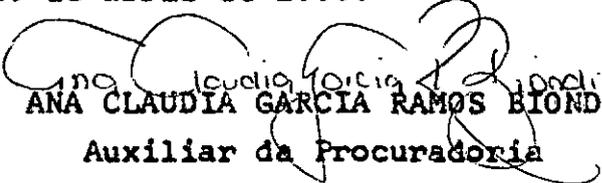
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Geral das Igrejas de Deus (7º Dia) no Brasil, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Nelcy Rocha Pires, nº 284.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de abril de 1989.

  
HAMILTON VIEIRA MENDES  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 10 de abril de 1989.

  
ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI  
Auxiliar da Procuradoria